Diário Oficial

Poder Executivo

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 187 - DOE - 22/09/20 - seção 1 - p.151

INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA - BAURU DIRETORIA TÉCNICA

Portaria ILSL-DT-037, de 21-9-2020

O Diretor Técnico de Saúde III do Instituto Lauro de Souza Lima, resolve:

Artigo 1º - Institui a Comissão de Apoio Editorial da Revista "Hansenologia Internationalis: hanseníase e outras doenças infectocontagiosas" que fica constituída dos seguintes membros, a saber:

- a) Dra Susilene Maria Tonelli Nardi, RG 17.404.910-9 Pesquisador Científico VI IAL Editora;
- b) Dr. José Ricardo Bombini, RG 17.559.611-6 Diretor Técnico de Saúde III ILSL Comitê Editorial;
- c) Dr. Dejair Caetano do Nascimento, RG 1.471.732 Pesquisador Científico V ILSL Comitê Editorial;
- d) Dra Patricia Sammarco Rosa, RG 9.791.686 Pesquisador Científico VI ILSL Comitê Editorial;
- e) Dra Ida Maria Foschiani Dias Baptista, RG 18.443.601 Pesquisador Científico VI ILSL Comitê Editorial;
- f) Andrea Cristina Bodado, RG 43.863.689 Chefe II ILSL Comitê Editorial;
- g) Alessandra Carriel Vieira, RG 43.433.843 Analista Sociocultural ILSL Comitê Editorial.

Artigo 2º - Esta Comissão tem por objetivo apoiar e executar ações que estejam diretamente relacionadas a publicação e manutenção da periodicidade dos fascículos do periódico científico "Hansenologia Internationalis: hanseníase e outras doenças infectocontagiosas", como:

- Realizar reuniões periódicas e frequentes para delimitação das ações e avaliação de resultados alcançados;
- Observar leis, normas técnicas, regimentos e condutas éticas relacionadas a comunicação científica;
- Criar cronograma de atividades, estabelecer metas e cumprir prazos estipulados.

Artigo 3º - Dê-se ciência aos Membros da Comissão de Apoio Editorial da Revista "Hansenologia Internationalis: hanseníase e outras doenças infectocontagiosas".

Artigo 4º - Esta portaria tem validade por 3 anos e entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.